



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN Nº 67, DE 28 DE MAIO DE 2019**

**LISTAS DE ESPERA SISU/2019.2**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna pública as condições de participação relativas à **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL** às vagas não ocupadas na chamada regular do SISU 2019.2 constantes na Lista de Espera SiSU/2019.2 dos cursos de graduação oferecidos pelo IFMA.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
24/06/2019	Publicação da Edital Complementar ao Edital Proen nº 67/2019.
25, 26 e 27/06/2019	Manifestação/declaração de interesse presencial dos candidatos (em cada campus).
01/07/2019	Edital de confirmação do interesse presencial manifestado na lista de espera
02/07/2019	Divulgação e convocação da 1º lista de classificados
03 a 05/07/2019	Matrícula dos convocados (1º lista de classificados)
09/07/2019	Divulgação e convocação da 2ª lista de classificados*
10 e 11/07/2019	Matrícula dos convocados (2º lista de classificados)
15/07/2019	Divulgação e convocação da 3ª lista de classificados*
16 e 17/07/2019	Matrícula dos convocados (3º lista de classificados)

**\*Caso não sejam preenchidas todas as vagas conforme cada curso.**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular SISU 2019.2 serão preenchidas mediante a utilização de Lista de Espera /2019.2, disponível em cada Campus para os candidatos que manifestaram interesse presencial nos termos deste edital.

1.2 A manifestação de interesse presencial do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital que será divulgado no site do IFMA [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) e em jornal de grande circulação, através de Aviso de Edital.

## **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Estão aptos para realizar **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL** pelas vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/2019.2 dos *Campi* do IFMA somente os candidatos constantes da Lista de Espera 2019.2, disponibilizada pelo SISU/2019.2 e no Edital Proen nº71, de 19 de junho de 2019.

2.2 As vagas de que trata o item 2.1 serão preenchidas por Curso e Categoria, em ordem decrescente de pontuação da nota obtida no ENEM 2018.

2.2.1 As categorias de que trata o item 2.2, são:

- I. A0 - Ampla Concorrência;
- II. V1621- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda e renda a familiar e escola de origem;
- III. Escola Pública:
  - L1- Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas ( Lei 12.711/2012).
  - L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
  - L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas ( Lei 12.711/2012).
  - L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas ( Lei 12.711/2012).
  - L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
  - L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado,

2.3 Não será permitido ao candidato concorrer às vagas para curso/cota/turno diferentes da qual consta seu nome na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU 2019.2 e no Edital Proen nº 71, de 19 de junho de 2019.

### **CAPITULO III- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**

3.1. Os candidatos constantes na Lista de Espera SISU/2019.2, atendendo ao disposto do CAPÍTULO II, deverão **COMPARECER AO CAMPUS para o qual se inscreveu no período de 25 a 27 de junho de 2019**, no horário de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, munido de Documento oficial de Identidade e CPF, a fim de manifestar interesse em concorrer a uma das vagas constantes do Quadro de Vagas (ANEXO I)

### **CAPITULO IV– DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As vagas estão especificadas por curso/ turno/cota, conforme Quadro de Vagas (ANEXO I)

4.2 A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, constante na Lista de Espera SISU/2019.2, e que tenha manifestado interesse presencial no Campus nos termos deste Edital, observando o disposto no CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

### **CAPÍTULO V – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

5.1 A convocação para matrícula ocorrerá segundo cronograma abaixo:

02/07/2019	Divulgação e convocação da 1ª lista de classificados
03 a 05/07/2019	Matrícula dos convocados (1ª lista de classificados)
09/07/2019	Divulgação e convocação da 2ª lista de classificados*
10 e 11/07/2019	Matrícula dos convocados (2ª lista de classificados)
15/07/2019	Divulgação e convocação da 3ª lista de classificados*
16 e 17/07/2019	Matrícula dos convocados (3ª lista de classificados)

5.2. A matrícula obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação conforme a LISTA DE CLASSIFICADOS.

5.3 O candidato convocado para matrícula que não comparecer na data especificada no Cronograma de Convocação e Matrícula item 5.1, será considerado desistente, ficando eliminado do processo.

5.4. Os candidatos convocados à matrícula e/ou seus legítimos representantes, mediante

procuração autenticada em Cartório, deverão se dirigir, no horário de atendimento do setor de registro acadêmico do Campus de oferta do curso, de acordo com o endereço constante no Termo de Adesão ao SISU 2019.2, munido de toda documentação necessária para matrícula, conforme especificação a seguir:

#### **5.5 - AMPLA CONCORRÊNCIA:**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia,
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- K) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)

#### **5.6 - VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012:**

##### **5.6.1 Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO III;

j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

k) documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

l) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)

m) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal.

n) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato.

o) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

#### **5.6.2 Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III;

j) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV);

l) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

m) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal.

n) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato.

o) Modelo de autodeclaração de pertencimento étnico. (Anexo V)

p) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

**5.6.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escolas públicas), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV);  
k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)

l) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

**5.6.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)

l) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V)

m) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

**5.6.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- k) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal;
- l) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV);
- m) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- n) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- o) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;
- p) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)



**5.6.6 Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III;
- j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV);
- l) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID;
- m) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- n) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V);
- o) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- p) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;

q) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI).

**5.6.7 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia; Histórico Escolar (original e cópia);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- g) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- h) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- i) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- j) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- k) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI).

**5.6.8 Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

- g) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- i) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- j) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)
- l) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.
- m) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)
- n) Formulário de autodeclaração para matrícula (Anexo V)
- o) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo XI)

## **5.7 CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA – AÇÕES AFIRMATIVAS**

**5.7.1. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência do subitem 6.3 são reservadas às pessoas com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

- i) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- j) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID;
- k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias).

## **CAPÍTULO VI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.
- 6.2 As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pelo IFMA, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 6.3 Havendo vagas após todas as etapas prevista neste Edital (Capítulo VI), caberá ao IFMA realizar Chamada Oral regulamentada em Edital próprio,
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.
- 6.5 Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.



**Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva**

Pró-Reitora de Ensino  
Portaria nº 561, de 07.02.2017  
Publicado no DOU, 09.02.2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ANEXO I-QUADRO DE VAGAS**

CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ													
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS									
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA								
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2	L10	L1	L6		L14	L5							
AGRONOMIA	BACHARELADO	INTEGRAL	32	01	05	01	01	05	01	02	16	2º	
		TOTAL	32										

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V1621- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS SÃO LUÍS-MONTE CASTELO													
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS									
				DEFICIENTE V1621	ESCOLA PÚBLICA								
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2	L10	L1	L6		L14	L5							
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	BACHARELADO	INTEGRAL(VESPERTINO/NOTURNO)	12	0	1	0	0	3	0	1	7	2º	
ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA	BACHARELADO	INTEGRAL(VESPERTINO/NOTURNO)	15	0	4	0	1	2	0	0	8	2º	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL(VESPERTINO/NOTURNO)	16	0	3	1	0	2	0	1	9	2º	
<b>TOTAL</b>			<b>43</b>										

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V1621- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SISU 2019.2

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ RG\_ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

declaro para devidos fins da validação da matrícula SiSU do Instituto Federal do Maranhão, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública, nos termos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda ter a plena ciência que a falsidade desta informação anulará minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Testemunhas:

---

(NOME COMPLETO E CPF)

---

(ASSINATURA)

---

(NOME COMPLETO E CPF)

---

(ASSINATURA)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**  
PROCESSO SELETIVO SISU 2019.2

ANEXO III - ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE  
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR CATEGORIA

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 1.1. Contracheques;
  - 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3. CTPS registrada e atualizada;
  - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
  - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5. Notas fiscais de vendas.
3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.
5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
6. Sem Renda Comprovada
  - 6.1 Declaração de que não possui renda comprovada (disponível no Setor de Registro dos Campus)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, natural  
de  
\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

declaro para devidos fins da validação da matrícula SISU do Instituto Federal do Maranhão, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública, nos termos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda ter a plena ciência que a falsidade desta informação anulará minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Testemunhas:

---

(NOME COMPLETO E CPF)

---

(ASSINATURA)

---

(NOME COMPLETO E CPF)

---

(ASSINATURA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO III**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE**  
**RENDA**

**FAMILIAR BRUTA MENSAL POR CATEGORIA**

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

1.1. Contracheques;

1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. CTPS registrada e atualizada;

1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à)

2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Sem Renda Comprovada

6.1 Declaração de que não possui renda comprovada (Anexo VI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLAS  
COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que

\_\_\_\_\_concluiu o Ensino Médio  
neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.



Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

(cidade)

(data)

\_\_\_\_\_

DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins específicos de atendimento ao disposto no Edital \_\_\_\_/IFMA, em consonância com a Lei nº12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado (a) para uma das vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas no SISU 2019 para o curso de \_\_\_\_\_ turno \_\_\_\_\_, me declaro ( )preto ( )pardo ( )indígena, e assumo responsabilidade por estas informações.

(cidade)

(data)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
declaro que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais,  
comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo,  
rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

**(cidade)**

**(data)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO VII**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) pendente(s):

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. ( )

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.( )

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: / / 2019.

---

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado (a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo (a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado (a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não possuo renda e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL PROEN Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SiSU referente a primeira edição 2019.

**ANEXO XI  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL  
EM ESCOLA PÚBLICA NO ENSINO MÉDIO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ cursou todo o ensino médio em escola pública, conforme consta no histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

(cidade),

(data)

\_\_\_\_\_

DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)